

Ata n.º 5

Ao dia 16 de janeiro de 2025, reuniu o júri do procedimento concursal para a contratação excecional de dois Especialistas - Engenheiro de Dados, para a constituição de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto para a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA), pelo período máximo de execução do projeto do Programa de Recuperação e Resiliência, constituído por:

Presidente: Vanda França, Coordenadora de Equipa.

Vogais Efetivos: Alexandra Mendes, Especialista que substitui a Presidente nas faltas e impedimentos e Bruno Fraga, Técnico Superior.

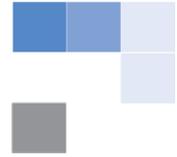
Esta reunião teve como objetivo analisar as exposições rececionadas, proceder à manutenção da exclusão e propor a homologação da lista de ordenação final e das demais deliberações do júri.

Primeiro

Terminado o prazo para a audiência dos interessados, foram rececionadas as exposições infra, que mereceram as respetivas análises e deliberações:

Nome do/a candidato/a	Código
Carlos Alexandre da Cruz	C202410/93578
Exposição	
<i>“Segue comprovante de equivalência, embora esteja caracterizado no Brasil como Administração a equivalência em Portugal o transforma em Bacharelato em Gestão.”.</i>	
Análise e deliberação	
O júri já havia analisado a exposição do candidato no âmbito da audiência prévia relativamente à admissão e exclusão dos candidatos, tendo o mesmo ficado admitido ao método de seleção Avaliação	





Curricular. Quanto a esta fase e tendo em conta os argumentos aduzidos pelo candidato, o júri nada tem a deliberar.

Nome do/a candidato/a	Código
Rui Miguel da Costa Lamim Vieira	C202411/94678

Exposição

“Bom dia

Sobre a avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências realizada no passado dia 13 de dezembro ao concurso Oferta PRR: OE202410/0739 – Especialista, informo da contestação ao seu resultado. Mais, solicito informação sobre as notas parcelares que me foram atribuídas nas competências dessa avaliação e por cada elemento que compões o júri.

Com os melhores cumprimentos

Rui Lamim Vieira”

Análise e deliberação

De acordo com o disposto no art.º 36.º na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP e aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências a avaliar fazem parte integrante do perfil profissional previamente definido, a saber: Orientação para Resultados, Tolerância à Pressão e Contrariedades, Trabalho de Equipa e Cooperação, Comunicação e Conhecimentos especializados e Experiência.

Conforme explicitado aquando da realização do método de seleção, a forma de avaliar a presença e qualidade das competências no discurso do candidato/a é através da apresentação de situações reais vividas pelo próprio no seu contexto profissional, tendo sido o candidato informado desta regra. A





Análise e deliberação

aplicação do método de seleção foi efetuada com recurso a um guião semiestruturado, de igual forma, a todos os candidatos, promovendo, assim, a imparcialidade e objetividade da entrevista.

De uma forma geral, e não deixando de reconhecer a experiência do candidato, a sua candidatura reveste-se de uma motivação assente no desempenho de um novo desafio, dado que no momento procura integrar algo na sua área profissional. O candidato não demonstrou possuir os conhecimentos profissionais necessários ao posto de trabalho, com dificuldade na enumeração de exemplos reais que respondessem de forma concreta às questões colocadas.

O júri solicita ainda à Divisão de Pessoas e Desenvolvimento o envio ao candidato da grelha de avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências, para tomar conhecimento da avaliação atribuída a cada uma das competências avaliadas.

Pelo exposto, o júri delibera ainda manter o resultado obtido no método de seleção em apreço.

Segundo

Atendendo a que o prazo para a audiência prévia terminou sem que os demais candidatos tivessem apresentado qualquer pronúncia, o júri delibera proceder a nova ordenação final dos candidatos que completaram o procedimento concursal, assim como a exclusão dos que não o completaram, nos termos do disposto no art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e conforme expresso nas Atas anteriores:

Graduação	Nome do/a candidato/a	Código	CF
1.º.	André Filipe Duarte Eusébio	C202410/93514	13,66
2.º.	Susana Filipa Raposo Ferreira	C202410/93540	13,52
3.º.	Anabela Lopes Ribeiro	C202410/94002	13,48
4.º.	Pedro Filipe Gomes Soares	C202410/94323	13,10

Legenda: CF - Classificação Final.





Terceiro

Assim, nos termos do art.º 25.º da supracitada Portaria, o júri propõe a remessa da presente lista de ordenação final, bem como das demais deliberações tomadas anteriormente, para homologação e posteriormente para notificação dos candidatos, destas deliberações, incluindo os candidatos que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, de acordo com o n.º 3 do mesmo preceito legal.

Quarto

Considerando ainda que a lista de ordenação final contém um número superior de candidatos aprovados, relativamente ao (s) posto (s) de trabalho a ocupar, é constituída reserva de recrutamento interna, pelo prazo de 18 meses, contados da data da homologação da referida lista de ordenação final, nos termos do art.º 25.º da da supracitada Portaria, relativamente aos candidatos:

Graduação	Nome do/a candidato/a	Código	CF
3.º.	Anabela Lopes Ribeiro	C202410/94002	13,48
4.º.	Pedro Filipe Gomes Soares	C202410/94323	13,10

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri presentes.

O júri,

Presidente	1.º Vogal Efetivo	2.º Vogal Efetivo

